

PROCESSO Nº SEI E-12/061/101456/2018 - MARIZE SANTOS DA SILVA, Id. Func. nº 4423242-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 18/07/2015 a 15/07/2020.

PROCESSO Nº SEI E-12/061/103208/2018 - BRUNO LUIZ OLIVEIRA SILVA, Id. Func. nº 4423033-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023.

PROCESSO Nº SEI E-16/060/1258/2019 - MARCIA SILVA DO NASCIMENTO, Id. Func. nº 4423175-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 01/10/2018 a 29/09/2023.

DE 22.11.2023

PROCESSO Nº SEI-150159/006028/2023 - THAIS DUARTE RIBEIRO, Id. Func. nº 5031887-0. **AUTORIZO** a exclusão do dependente, Carlos Eduardo Fernandes da Costa na condição de ex-cônjuge.

DE 24.11.2023

PROCESSO Nº SEI-150063/01457/2023 - LILIAN PEREIRA JAQUES, Id. Func. nº 4415923-4. **AUTORIZO** a averbação de tempo de serviço, com base no Art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530/1982, prestado no período compreendido entre: 01/09/1998 a 02/02/2000 - Centro de Cultura Americana de Piabeta Ltda.; 20/08/2007 a 04/05/2009 - Editora O Dia Ltda - em recuperacao judicial; 30/07/2010 a 01/11/2010 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; 01/01/2011 a 30/04/2011 PER.CONTR.CNIS 4. No total de 1354 dias de exercício.

Id: 2527506

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 14.08.2002
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 05/08/2002

Processos nºs SEI-150164/001880/2023 e E-11/10.250/1998 - JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, ID. Funcional nº 28173562

Onde se lê: ...total de 365 dias, para fins de aposentadoria...
Leia-se: ...total de 360 dias, para fins de aposentadoria...

Id: 2527543

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 23/11/2023

PROCESSO Nº SEI-120239/000149/2021 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ, CNPJ nº 30.121.578/0001-67, no valor global de R\$ 3.350,40 (três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com fulcro no art. 24, inciso XVI do citado diploma legal, nos termos da autorização da Diretora Administrativo-Financeira, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2527319

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC/SSCS Nº 156
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual; o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme solicitação exarada no Ofício SECC/DGF nº 101, no âmbito do Processo Administrativo nº SEI-150001/000726/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento da Nota Fiscal nº 220 emitida pela empresa In. Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.428.219/0001-80, referente à prestação de serviços de Comunicação Digital em atenção ao Ofício SECC/DGF nº 101.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 30/06/2023 até 31/12/2023

III - DE/Concedente: 21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -SEPLAG

UO: 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UG: 210100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS

V - CRÉDITO:

P.T.: 21.010.04.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 12.110,28 (doze mil cento e dez reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar cópia à Concedente, junto à Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES

Subsecretário de Comunicação Social

Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2527706

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 24.11.2023

CESSAR OS EFEITOS do ato de 28/04/2023, publicado no DOERJ de 03/05/2023, que designou de DANIELA BIBIANI, ID Funcional 500767-36, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento - EPPGGPO, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a função de titular da Assessoria de Planejamento e Orçamento - ASPLO, criada através do Decreto 48.413 de 21 de março de 2023, publicado no DOERJ de 23/03/2023. Conforme o Processo nº SEI-120001/002468/2023.

DESIGNA ALEXANDRE DE ANDRADE, ID Funcional nº 5026184-3, Analista de Planejamento e Orçamento , para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a função de titular da Assessoria de Planejamento e Orçamento - ASPLO, criada através do Decreto 48.413 de 21 de março de 2023, publicado no DOERJ de 23/03/2023. Conforme o Processo nº SEI-120001/002468/2023.

Id: 2527690

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 27.11.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/003156/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer nº 43/2023/SEPLAG/ASSJUR - MSB, a conversão em pecúnia de 50 (cinquenta) dias de férias não usufruídas, em favor do ex-servidor Rafael Januzzi Soares, identidade funcional nº 5000677-0, que foi detentor do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão 55/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e três centavos) abatendo-se o valor de R\$ 2.867,91 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), referente ao débito apurado no encerramento de folha, conforme requerido pelo ex-servidor e manifesto favorável da Superintendência de Recursos Humanos, totalizando o valor de R\$ 20.465,42 (vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

Id: 2527652

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ANTERIOR				
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA MACHADO	NATHÁLIA PEREIRA SPERDU-TO CHAVES	REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS	GUSTAVO GONÇALVES-ROCHA
ID FUNCIONAL Nº 5129091-0	ID FUNCIONAL Nº 5112499-9	ID FUNCIONAL Nº 5142087-2	ID FUNCIONAL Nº 5142895-4	ID FUNCIONAL Nº 5114640-1

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ATUALIZADA				
GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA MACHADO	NATHÁLIA PEREIRA SPERDU-TO CHAVES	REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS	MARCUS DAVI MORAES MENDES
ID FUNCIONAL Nº 5129091-0	ID FUNCIONAL Nº 5112499-9	ID FUNCIONAL Nº 5142087-2	ID FUNCIONAL Nº 5142895-4	ID FUNCIONAL Nº 5136968-0

Art. 2º - Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023, a Resolução SEFAZ nº 401 de 24 de junho de 2022 e no Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023

GABRIEL MAC-DOWELL BLUM

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Id: 2527636

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.11.2023
PÁGINA 13 - 1ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ Nº 341 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

MODIFICA OS VALORES DE MERCADORIA DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA,

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 586 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 27.815, DE 24 DE JANEIRO DE 2001, E REVOGA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 5.720, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001 QUE “DELEGA COMPETÊNCIA À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TRIBUTAÇÃO”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, conferida pelo inciso II do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 27.815, de 24 de janeiro de 2001, e no processo nº SEI-040058/000081/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuída à Superintendência de Normas das Receitas Públicas Estaduais (SUPNOR) da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais (SUBPOT) a incumbência de atualizar e de retificar o Manual de Diferimento, Ampliação do Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios Fiscais de Natureza Tributária, aprovado pelo Decreto nº 27.815, de 24 de janeiro de 2001.

Art. 2º - A SUPNOR promoverá as atualizações e as retificações do Manual, na seção relativa à legislação tributária do sítio oficial da SEFAZ na Internet, as quais devem ficar claramente identificadas, bem como o seu histórico.

§ 1º - Será divulgada, por meio de Portaria SUBPOT, relação sumária das alterações e das retificações referidas no caput.

§ 2º - Juntamente com o Manual, será mantido documento explicativo de seu conteúdo e formato, denominado “Apresentação do Manual de Diferimento, Ampliação de Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária”, a ser aprovado por Portaria SUBPOT.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SEFAZ nº 5.720, de 9 de fevereiro de 2001.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2527714

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBTIC Nº 022 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERAR MEMBROS NA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 022/2022

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base nos incisos I, II e VIII do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019, e em conformidade com o inciso III do Art. 3º da Resolução SEFAZ nº 415 de 25 de julho DE 2022, bem como o Art. 6º da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 022/2022, celebrado com a empresa Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, conforme processo nº SEI-040227/000008/2022, de acordo com os quadros a seguir:

CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

Processo nº SEI-040044/000284/2023.

Onde se lê:

PORTARIA SEFAZ Nº 341 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

MODIFICA OS VALORES DE MERCADORIA DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

Leia-se:

PORTARIA SSER Nº 341 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

MODIFICA OS VALORES DE MERCADORIA DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSER Nº 306/2022, QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

Id: 2527458